



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º 081/2019

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anápolis,
DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira

c/c Ao Ilmo. Assessor Especial de Segurança Pública,
DD. Dr. Glayson Charlles Rezende Reis

CÓPIA

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores
públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à
Rua 04, s/nº, Quadra C, Lote 41, CEP. 75.120-240, Vila Nossa
Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.017.657/0001-
50, neste ato representada por sua Presidente, Regina Maria de
Faria Amaral Brito, vem, respeitosamente, requerer
esclarecimentos urgentes:

Ab initio, o SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão
representativo dos servidores públicos municipais, de forma
totalmente isenta e imparcial, recebe denúncias e informações
que são passíveis de investigação para possível apuração
rigorosa de irregularidade da Administração Pública.

Por força dessa função, chegou ao nosso
conhecimento no dia de hoje (29/05/2019), várias indagações
trazidas por servidores da área de Segurança, bem assim como,
inúmeros requerimentos para emissão de parecer por parte deste
órgão sindical, dando conta de que será enviada para a Câmara
Municipal, minuta de Projeto para criação da Secretaria de
Segurança Pública.

Rua 04, Qd. C, Lt 41, Vila Nossa Senhora D'Abadia - Anápolis-Go - Tel. (62)3324-0490.

RECEBEMO

29/05/19

Leila Brasil

www.sindianapolis.org

RECEBEMO

29/05/19

Opelle 16:1257

RMB



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

As indagações por parte dos servidores, até certo ponto num viés de ansiedade e apreensão, gerada pela notícia de criação da Secretaria de Segurança Pública, são das mais variadas, tais como: em tese, é possível a edição de legislação específica de criação de Guarda Municipal, sem realização de concurso próprio, prevendo nesta a integralização dos vigias já concursados para compor o quadro? Há viabilidade de transformação de um cargo público em outro, e posterior expectativa de enquadramento dos respectivos servidores?

Assim, pautados no princípio da transparência administrativa, que tem como um de seus maiores expoentes o princípio da publicidade estampado na Constituição Federal, bem assim como, diante do quadro de ansiedade que se instaurou, **REQUER** se digne disponibilizar uma cópia do PROJETO de criação da Secretaria de Segurança Pública em tempo hábil, para que o SINDIANÁPOLIS possa analisar antes de ir para votação na câmara municipal e, assim, esclarecer as inúmeras indagações que nos foram endereçadas pelos servidores.

**Nesses Termos,
Pede e espera deferimento.**

Anápolis, 29 de maio de 2019.


Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis